



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na Vara Única da Comarca de
Missão Velha/CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 36/2020/CGJCE

Corregedor Geral da Justiça:

Desembargador Teodoro Silva Santos

Juiz Corregedor Auxiliar:

Dr. César Morel Alcântara

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	CPA 8503624-40.2020.8.06.0026
Unidade	Comarca de Missão Velha
Entrância	Inicial
Endereço	RUA CEL. JOSÉ DANTAS, S/Nº., BOA VISTA, CEP. 63.200-000, MISSÃO VELHA-CE
Portaria	36/20

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE) E DA COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS).	
Nome: Maurício Hoette	Matrícula: 23830
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	Titular (x) Respondendo () Entrou em exercício na Unidade em 13/02/2020.
Exercício cumulativo: (x) Sim () Não	Quais? DIREÇÃO DO FÓRUM CARTÓRIO ELEITORAL
O juiz reside na Comarca?	() Sim (x) Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	(x) Sim () Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	(x) Sim () Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	(x) Sim () Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (x) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	00
José Estácio Cruz		
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	02
João Bosco André		
Francisco Tomé da Silva		
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
Jarbas Lúcio Pereira do Nascimento		
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	02
Cristiane Macedo da Silva		
Francisco Luiz Bento		

3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00
3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	01
Noélia Rayane Alves Meneses		
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	0
3.9 CEDIDOS	TOTAL	01
ISADORA VALÉRIO CÂNDIDO		
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
MARIA CIBELLE SAMPAIO FAUSTINO NASCIMENTO	SUPERVISORA	
DANIELE FERREIRA RIBEIRO	ASSISTENTE	

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA- DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Nome: VÍTOR SOARES DE OLIVEIRA FRAGA	(<input checked="" type="checkbox"/>) Titular (<input type="checkbox"/>) Respondendo
Responde por outras Comarcas? (<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não	Quais?

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – A COMARCA NÃO POSSUI - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Nome:	(<input type="checkbox"/>) Titular (<input type="checkbox"/>) Respondendo
Responde por outras Comarcas? (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não	Quais?

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA	
Comarca de Vara Única	
(<input checked="" type="checkbox"/>) Vara Única	
Comarca com Duas Varas	
(<input type="checkbox"/>) 1ª Vara	
a) Processos e Medidas relativas à jurisdição da infância e Juventude b) Processos de competência do Tribunal do Juri c) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios d) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários	
(<input type="checkbox"/>) 2ª Vara	
a) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular b) Processos e medidas relativas aos registros públicos	
(<input type="checkbox"/>) Juizado	
Comarca com Três Varas sem Juizado Instalado	

() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
() 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Três Varas com Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() Juizado	
Comarca com Quatro Varas sem Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Quatro Varas com Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Processos e medidas relativas aos registros públicos b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular

<input type="checkbox"/> Juizado
Comarca com Cinco Varas ou mais
<input type="checkbox"/> Jurisdição Cível <input type="checkbox"/> Cível Comum <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Revisão de Contratos Bancários <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Seguro DPVAT <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial <input type="checkbox"/> Recuperação de Empresas e Falências <input type="checkbox"/> Família <input type="checkbox"/> Sucessões <input type="checkbox"/> Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Registros Públicos
<input type="checkbox"/> Jurisdição Criminal <input type="checkbox"/> Criminais Comum <input type="checkbox"/> Privativa Audiência de Custódia <input type="checkbox"/> Juri <input type="checkbox"/> Delitos de Tráfico de Drogas <input type="checkbox"/> Execução Penal e Corregedoria de Presídios <input type="checkbox"/> Execução de Penas e Medidas Alternativas <input type="checkbox"/> Crimes contra a Ordem Tributária
<input type="checkbox"/> Jurisdição Especial <input type="checkbox"/> Execução Fiscal <input type="checkbox"/> Infância e Juventude <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível <input type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível e Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial da Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública

7 DO ACERVO PROCESSUAL - – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

Acervo atual	2212
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE	3474
Data da Inspeção: 13 de agosto de 2018	
Nº CPA: 8503122-72.2018.8.06.0026	
<input checked="" type="checkbox"/> Diminuiu <input type="checkbox"/> Aumentou	Diferença: -1262
Tramitação Processual <input type="checkbox"/> Físico <input type="checkbox"/> Digital <input checked="" type="checkbox"/> Físico/Digital	
Data prevista da digitalização: agosto/2020	

8 DA PRODUTIVIDADE – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

DADOS DO MAGISTRADO

8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa)

Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	569	47,42
Acordos	105	8,75

Decisões	659	54,92
Audiências	153	12,75
Despachos	2231	185,92
DADOS DA UNIDADE		
8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2020)		
Processos novos		358
Processos pendentes de julgamento		1817
Processos julgados		266
Processos pendentes de baixa		2212
Processos baixados		310
8.3 Gestão do acervo (Mês: setembro/Ano: 2020)		
Processos conclusos para Sentença		43
Processos julgados e não baixados		395
Processo Suspenso		148
Processos Reativados no mês		0
Processos Transitados no mês		44
Processos em grau de recurso no mês		3
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		45
Processos entrados no mês		34
Processos julgados no mês		37
Processos prioritários (conforme listas anexas)		
Idoso	Pendente de Baixa	55
Réu Preso	Pendente de Baixa	20
Cirurgia/leito hospitalar/medicamento	Pendente de Baixa	7
Menor	Pendente de Baixa	14
Doença Grave	Pendente de Baixa	1
8.4 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		69
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		252
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		108
Total		429
8.5 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		98,5%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100%
9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
9.1 VISÃO GERAL		
9.1.1 Processos Conclusos		
Para Despacho		97
Para Decisão Interlocutória		31
9.1.1 Liminares Pendentes de Análise		
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise		05
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?		(x) Sim () Não

Como é feito esse controle?
 O controle realizado na Unidade é feito apenas com a colocação de tarja própria e tramitação em prioridade, ou seja, para os processos físicos existe uma prateleira de “Conclusos Urgentes” destinada para estas Ações, dentre outras, já os processos digitais com pedido liminar ou tutela antecipada são movidos para a fila de “Conclusos – Urgentes”.
 Contudo, como este controle não tem se mostrado tão eficaz, está sendo implementado no Gabinete da Vara um controle em planilha física com a finalidade de catalogar os números de processos com pedido liminar pendente de apreciação para serem acompanhados em regime de prioridade.

9.1.2 Custas Finais

Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	() Sim (x) Não
---	------------------

Como é feito?
 (...)

9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

9.2.1 Tribunal Popular do Juri

Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	56
Juris realizados nos últimos 12 meses	1
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	4
Processos inseridos na Meta ENASP	11 em andamento e 8 suspensos.

9.2.2 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal

Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	28
Cumprimento em Regime Aberto	86

9.2.3 Infância e Juventude

Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	77
Total de processos de apuração de Ato Infracional	29
Total de processos de execução de medida socioeducativa	02

9.2.4 Processos cíveis

Mandado de Segurança	39
Ação Civil Pública	42
Ações de Improbidade Administrativa	26

10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais

10.2 Processos com Representação

--	--

11 DOS PROCEDIMENTOS – DADOS ENCAMINHADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

11.1 Visão Geral

Entrados no Mês	9
Arquivados	24

11.2 Procedimentos Investigatórios

Pendentes	709
-----------	-----

11.3 Cartas Precatórias	
Pendentes	125
12 DAS AUDIÊNCIAS	
12.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	573
Total de audiências realizadas	285
Audiências não realizadas	36
Total de Audiências canceladas/redesignadas	252
Data de Audiência mais longínqua	07/07/2021
12.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	13
Processos aguardando a realização de audiências	568
13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	<input checked="" type="checkbox"/> sim. Em processo de implantação de controle efetivo. <input type="checkbox"/> não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	<input checked="" type="checkbox"/> sim. Em processo de implantação de controle efetivo. <input type="checkbox"/> não
<u>PLANILHAMENTO</u>	
JULGADOS E NÃO BAIXADOS	
0005901-27.2017.8.06.0125	Despacho determinando a remessa dos autos às turmas recursais. À Secretaria para expedientes.
0000770-03.2019.8.06.0125	À secretaria para cumprimento imediato do despacho proferido em 14/10/2019.
0005934-17.2017.8.06.0125	Processo julgado em 21/11/2019. À secretaria para expedientes. Urgente.
0006166-29.2017.8.06.0125	Processo julgado em 28/11/2019. Recurso interposto em dezembro/2019. Faça-se conclusão para impulso oficial.
0006010-75.2016.8.06.0125	Processo julgado em 31/10/2019. Sentença disponibilizada somente em fevereiro/2020. À secretaria para certificar eventual decurso de prazo. Expedientes necessários com urgência.
CONCLUSO PARA SENTENÇA	
0000318-27.2018.8.06.0125	Audiência em 07/11/2019. Feito concluso para sentença desde 22/11/2019. Ao juiz para impulso oficial.
0000827-21.2019.8.06.0125	Parecer do MP em 05/09/2020. Concluso para análise do magistrado desde 05/09/2020. Ao juiz para análise.

0006624-80.2016.8.06.0125	Feito concluso para sentença desde 04/12/2019. Ao juiz para impulso oficial.
0006424-73.2016.8.06.0125	Juntada de alegações finais em 10/01/2020. Concluso para sentença desde 14/01/2020. Ao juiz para análise.
0005713-68.2016.8.06.0125	Termo de audiência em 14/08/2019. Processo concluso para sentença desde 20 de janeiro de 2020.
0011183-12.2018.8.06.0125	Processo físico. Dificuldade de análise das peças, tendo em vista a inexistência das últimas na movimentação processual do feito. Noutro giro, vê-se que o processo encontra-se concluso para despacho desde 18/02/2020, motivo pelo qual recomenda-se ao magistrado ao impulsionamento dos autos.
0005706-71.2019.8.06.0125	Último despacho em 24/06/2020. Juntada de petições em julho/2020. Concluso para sentença desde 20 de julho de 2020. Ao juiz para impulso.
0005842-68.2019.8.06.0125	Último despacho em 02/07/2020. Juntada de petições em julho/2020. Concluso para sentença desde 20 de julho de 2020. Ao juiz para impulso.
0005775-06.2019.8.06.0125	Último despacho em 24/06/2020. Juntada de petições em junho/2020. Concluso para sentença desde 30 de junho de 2020. Ao juiz para impulso.
0000117-35.2018.8.06.0125	Concluso para sentença desde 07 de setembro de 2020. Ao juiz para impulso.
PRIORIDADES	
0000769-18.2019.8.06.0125	Processo aguardando realização de perícia desde maio/2019. Ao juiz para análise do feito. Priorizar constante movimentação, não obstante o cenário que estamos vivenciando, COVID 19.
0005822-77.2019.8.06.0125	À secretaria para verificar eventual decurso de prazo. Após, faça-se conclusão para o juiz.
0001108-74.2019.8.06.0125	Publicado ato ordinatório quanto a intimação do promovente. À secretaria para analisar eventual decurso de prazo.
0005523-03.2019.8.06.0125	Audiência de instrução designada para o dia 04 de fevereiro de 2021. Vistos em inspeção.
0001029-95.2019.8.06.0125	Juntada de petições em maio/2020 e junho/2020. Concluso para sentença desde 14/08/2020. Ao juiz para impulso oficial.
0005775-06.2019.8.06.0125	Juntada de petições em junho/2020 e agosto/2020. Ao juiz para impulso.
0005540-39.2019.8.06.0125	Vistos em inspeção.

0050321-15.2020.8.06.0125	À secretaria para cumprimento imediato do despacho proferido em 07/08/2020.
0020008-08.2019.8.06.0125	Convertido o julgamento em diligência em 16 de julho de 2020. Juntada de petição em 10/09/2020. Concluso para despacho desde 14/09/2020. Ao juiz para impulso oficial.
0280002-46.2020.8.06.0125	Parecer do MP em 09/09/2020. Concluso para despacho desde 14/09/2020. Ao juiz para análise.
PROCESSOS INSPECIONADOS EM 2018 PELA CGJCE	
4520-23.2013	Físico. Arquivamento definitivamente em agosto de 2019. Vistos em inspeção.
4205-92.2013	Físico. Arquivamento definitivamente em fevereiro de 2019. Vistos em inspeção.
4051-11.2012	Feito recentemente despachado. Necessidade de impulso até o deslinde final. Urgência.
90-33.2010	Físico. Último despacho em junho de 2019. Necessidade de impulso até o deslinde final. Urgência.
557-80.2008	Físico. Arquivamento definitivamente em maio de 2019. Vistos em inspeção.
4982-05.2002	Físico. Arquivamento definitivamente em agosto de 2017. Vistos em inspeção.
META 02	
713-34.2009	Físico. Recentemente despachado. Necessidade de impulso. Urgência.
1179-43.2000	Físico. Feito suspenso. Verificar se o mandado de prisão encontra-se inserido no BNMP 2.0.
317-72.2000	Físico. Feito suspenso. Verificar se o mandado de prisão encontra-se inserido no BNMP 2.0.
74-79.2010	Físico. Precatória expedida em fevereiro de 2020. Verificar a possibilidade de realizar o ato via videoconferência independente de precatória. Urgência.
3788-76.2012	Físico. Aguarde-se audiência agendada para dezembro próximo. Expedientes. Necessidade de impulso até o deslinde. Urgência.
META 04	
4724-67.2013	Físico. Recentemente despachado. Expedientes. Necessidade de impulso até o deslinde. Urgência.
3810-66.2014	Físico. Último despacho em julho de 2019. Necessidade de impulso até o efetivo deslinde. Urgência.

META 06	
3792-11.2015	Físico. Último despacho em junho de 2019. Necessidade de impulso até o efetivo deslinde. Urgência.
3909-02.2015	Físico. Recentemente despachado. Expedientes. Necessidade de impulso até o deslinde. Urgência.
PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 DIAS	
366-98.2009	Feito suspenso desde agosto de 2014. Vistos em inspeção.
124-08.2010	Feito sem acesso via Saj. Necessidade de impulso. Urgência. Fazer chamado no CATI para regularizar processo no sistema.
691-73.2009	Físico. Execução de Pena. Paralisado desde julho de 2018. À conclusão. Urgência de impulso.
453-25.2007	Físico. Feito paralisado desde outubro de 2018. Cumprimento. Necessidade de impulso urgente.
102-57.2004	Físico. Feito paralisado desde junho de 2019. Cumprimento. Necessidade de impulso urgente.
693-48.2006	Físico. Última decisão novembro de 2018. Necessidade de impulso até o efetivo deslinde. Urgência.
RÉUS PRESOS	
4560-68.2014	Físico. Execução de Pena. Necessidade de atualização dos dados. Última movimentação em janeiro de 2017. Urgência.
3333-82.2010	Feito recentemente despachado. Necessidade de impulso até o efetivo deslinde. Urgência.
3608-31.2010	Conclusão recente. Necessidade de impulso. Urgência.
14 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.	
14.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2020: 68,4%)	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE	Não informado em relatório
2020	80,35%
14.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2020: 138%)	
2019	105,88%
2020	86,59%
14.3 Meta 1 (Meta para 2020 é maior que 100%)	
2019	103,13%
2020	74,30%
14.4 Meta 2 (Meta para 2020 é 80%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	295
Total de processos pendentes de julgamento	296

Total de processos julgados	-1
2020– Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	237
14.5 Meta 4 (Meta para 2020 é 70%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	9
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	9
Total de processos julgados	0
2019 – Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	6,3
14.6 Meta 6 (Meta para 2020 é 60%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	14
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	14
Total de processos julgados	0
2020 – Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2019	8,4
14.7 Conciliação – DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2019	278
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2020, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	59

15 DA VIDEOCONFERÊNCIA - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

16 NORMATIVOS IMPORTANTES	
Normativo	Conteúdo
Provimento nº 14/2019/CGJCE	Dispõe sobre os procedimentos relativos ao recambiamento de presos e a solicitação de escolta para acompanhar detentos a audiências dentro do Estado do Ceará.
Provimento Conjunto nº 02/2019/ PRES/CGJ-CE	Disciplina o recolhimento, destinação, controle e aplicação de valores oriundos de prestação pecuniária imposta em sede de transação penal e como condição da suspensão do processo, de acordo com a Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.
Provimento nº 01/2019/CGJCE	Define os atos ordinatórios a serem praticados de ofício pelas Secretarias das Unidades Judiciais para efetividade do disposto no art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, c/c o artigo 203, § 4º, do Código de Processo Civil.
Provimento nº 22/2018/CGJCE	Determina a utilização do Sistema de Automação do Judiciário (SAJ/PG) para a prolação de sentenças.
Provimento nº 01/2020/CGJCE	Estabelece os critérios e define o procedimento da Inspeção Judicial Anual a ser adotado no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e regulamenta as disposições pertinentes - Republicado por incorreção - DJe de 30/01/2020. págs. 21 a 30. (Revoga o Provimento nº 17/2018/CGJCE)
Provimento nº 06/2018/CGJCE	Estabelece para remessa de processos por declínio de competência entre os sistemas utilizados nas Unidades Judicial do Estado do Ceará.
Provimento nº 11/2017/CGJCE	Dispõe sobre a gestão e a fiscalização judiciárias exercidas pelos juízes

	criminais, em comarcas onde houver cadeias públicas passíveis de interdição.
Provimento nº 23/2020/CGJCE	Dispõe sobre a gestão de bens apreendidos em processos criminais, estabelece diretrizes para o procedimento de alienação antecipada e dá outras providências.
Provimento nº 02/2017/CGJCE	Dispõe sobre a fiscalização da situação processual dos presos provisórios pelos Juízes de Direito das unidades judiciárias com competência criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará.
Provimento nº 05/2016/CGJCE	Dispõe sobre a obrigatoriedade da escorreita e completa alimentação dos dados de qualificação e histórico da parte passiva em feitos de natureza criminal no âmbito da 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e dá outras providências.

17 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES

18 RECOMENDAÇÕES

a) Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2020, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente), 2 (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau), 04 (identificar e julgar até 31/12/2020, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2017, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão) e 06 (Identificar e julgar até 31/12/2020, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, no primeiro grau)
b) Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;
c) Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;
c) Alinhar 100% do acervo ao índice de processos com assunto cadastrado, cujo valor encontra-se no percentual de 98,5%.
d) Instituir rotina de cobrança de processos com carga que tenham ultrapassado prazo razoável;
e) Providenciar impulso oficial célere às Cartas Precatórias, analisando as 125 cartas precatórias existentes no módulo judiciário quanto ao seu cumprimento;
f) Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecado;
g) Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, buscando extrair listas específicas destes feitos no SEI;
h) Promover agilidade ao abrir vistas dos autos à Defensoria Pública e ao Ministério Público, principalmente nos casos envolvendo réu preso;
i) Acompanhar os prazos prescricionais das ações penais, envidando esforços para que audiências não sejam redesignadas (realizando, se possível, por meio da ferramenta da videoconferência), e que os feitos não fiquem paralisados por tempo demasiado, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade;
j) Os processos de réus presos deverão ser impulsionados com a máxima celeridade, apreciando, <i>ex officio</i> , o excesso de prazo na formação da culpa, bem como proceder um controle de apenados nessa situação;
k) Realizar mutirões de audiências nos processos simples que possibilitam o julgamento em lote na própria audiência, como nos crimes de furto e porte de arma, o que pode incrementar a produtividade da unidade e abreviar a prestação jurisdicional.

l) Apresentar um plano de ação para o julgamento dos processos que estão conclusos há mais de 100 dias;
m) Cobrar de todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;
n) Proceder a identificação e imediato impulso dos processos inseridos na Meta ENASP, (ações penais de crimes dolosos contra a vida iniciadas até 31/12/12 e que não haviam sido julgadas até 31/10/16, excluídas as suspensas), de modo a garantir que recebam tramitação prioritária;
o) Proceder a identificação e imediato impulso oficial dos processos inseridos na Meta 8 do Conselho Nacional de Justiça (Identificar e julgar, até 31/12/2020, 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados ao feminicídio distribuídos até 31/12/2018 e 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2019), de modo a garantir que recebam tramitação prioritárias;
p) Expedir o atestado de pena a cumprir anualmente em todos os feitos, o que deve ocorrer até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, com sua respectiva entrega ao apenado, conforme determina o art. 12, III, da Resolução nº 113 do CNJ;
q) Atualizar o cadastro de Histórico de Partes do SAJ de todos os processos, com o fim de verificar a existência de benefícios dos internos ou mesmo da consumação da prescrição;
r) A Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade;
s) A medida que forem decidindo os incidentes nos processos criminais (flagrante, pedido e revogação de preventiva e temporária, restituição de bens apreendidos, liberdade provisória e incidentes de sanidade), que as decisões sejam transladadas para processo principal, a fim de facilitar o manuseio dos autos.
<i>t) Evitar despachar no sentido de determinar à Secretaria que agende as audiências do módulo judiciário, sendo interessante no corpo do despacho já ter a data do ato audiencial a ser realizado.</i>
u) Procurar amenizar, até 19/12/2020, a taxa de congestionamento da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 80,35%, percentual acima da meta estipulada para 2020, qual seja, 68,04%. Menciona-se, por oportuno, que com a efetiva baixa dos processos JULGADOS E NÃO BAIXADOS, a taxa de congestionamento amenizará.
v) Realizar constantemente a inserção dos despachos e movimentação no SAJPG, para que o feito possa ser acompanhado digitalmente pelos advogados e, inclusive, por este Órgão Correicional.
x) Procurar aumentar até 19/12/2020, o Índice de atendimento à demanda da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 86,59%, percentual bem abaixo da meta estipulada para o ano corrente.
y) Providenciar a cobrança quanto a baixa dos processos julgados e não baixados, tendo em conta que, consoante o SEI, constam 395 feitos nesta situação. Com a efetiva baixa, o acervo diminuirá e, conseqüentemente, a taxa de congestionamento diminuirá ainda mais.
z) Movimentar, no prazo de 90 dias, todos os processos que constam como paralisados há mais de 100 dias, salvo os processos que a suspensão foi determinada, cujo valor extraído do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias é de 429 ações nesta situação (salvo suspensos por determinação).

CONCLUSÃO

Em análise aos dados estatísticos extraídos do Sistema de Estatísticas e Informações, fornecidos

pelo setor COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS (Dados extraídos no período de 17 a 18/09/2020), constatou-se, em geral, taxa de congestionamento acima da média, quantidade de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias, qual seja, 429, e o não atingimento de Metas do CNJ.

De outra banda, tais números devem ser sopesados em razão do Dr. Maurício Hoette ter ingressado na Unidade no recente 13 de fevereiro do corrente ano, ocasião em que usufruiu férias e, tão logo, iniciou-se a pandemia, prejudicando, assim, a tramitação processual dos feitos constantes na Vara Única da Comarca de Missão Velha, somado, ainda, às peculiaridades destacadas pelo douto julgador, devidamente elencadas no presente relatório.

Nessa toada, em virtude dos parâmetros verificados nos dados estatísticos da Unidade, entendemos pela necessidade de monitoramento do módulo judicial nesta Casa, e após, nova análise de mérito do monitoramento efetivado na Unidade, repisando, nesse ponto, a ausência de qualquer tipo de responsabilidade direta do magistrado em respondência, o qual encontra-se à frente da Unidade há menos de 06 (seis) meses.

A Organização Mundial da Saúde declarou pandemia pelo Corona Virus (COVID-19), no dia 11 de março de 2020, sendo instituído por este motivo, de força excepcional, o regime de teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário Cearense (Portaria nº 497/2020), ante a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservação da saúde de magistrados, servidores e jurisdicionados em geral, motivo pelo qual não foi possível realizar a inspeção de forma presencial.

Noutro giro, como as Unidades estão passando por fase de digitalização do acervo, somado ao fato de estarmos utilizando a FERRAMENTA SEI (Sistema de Estatísticas e Informações) na confecção dos relatórios, a qual traz à baila TODOS OS DADOS ESTATÍSTICOS dos módulos deste Tribunal de Justiça, as inspeções estão prosseguindo sem qualquer dificuldade de tecer recomendações, sendo o necessário para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Nesse azo, imperioso destacar que a Comarca de Missão Velha tem muito mais da metade do acervo ainda tramitando em meio físico, dificultando, ainda mais, o impulsionamento dos autos pelo recém-chegado magistrado titular da Unidade durante o período pandêmico que vivenciamos.

No início das atividades, o Doutor Maurício Hoette, esclareceu os seguintes pontos: 1) Iniciou seu exercício na Unidade há pouco tempo, entrando em usufruto de suas férias e, logo após, iniciou-se a pandemia, ocasião que prejudicou, por óbvio, o impulsionamento dos feitos em trâmite na Vara (70%

ainda em meio físico); 2) que só foi ter contato de fato com os servidores e com os processos após o retorno das atividades presenciais; 3) que houve nomeação de supervisora e assistente pelo juiz que estava em respondência e que ambas não possuíam aptidão para exercerem o cargo em sua plenitude; 4) que em junho realizou a troca da assistente nomeada anteriormente por outro magistrado e que o procedimento que versa quanto à troca da supervisora ainda vem tramitando na Presidência; 5) que os poucos servidores do quadro são bons servidores, mas que não se adequaram perfeitamente ao teletrabalho, mas com o retorno gradual do trabalho presencial os números vem melhorando bastante; 6) que respondeu pela Comarca de Barro até junho do corrente ano, ocasião em que solicitou à Presidência seu desligamento da Unidade de Barro para, finalmente, iniciar trabalho focado na Comarca de Missão Velha; 7) que quando chegou na Unidade sob sua titularidade, identificou inúmeros processos aguardando audiências, tanto físicos como digitais, os quais vem tentando realizar por videoconferência. No entanto, grande parte do acervo ficou represado por conta da pandemia; 8) que atualmente o módulo possui dois gargalos: digitalização dos processos e a quantidade de processos necessitando da realização das audiências; 9) que solicitou a prefeitura da Comarca servidores para realizar a higienização dos feitos, mas que, até a presente data, não houve resposta; 10) que durante a pandemia passou por alguns problemas pessoais.

Ao fim dos esclarecimentos prestados, o douto julgador solicitou apoio do Egrégio Tribunal de Justiça para **HIGIENIZAÇÃO DOS PROCESSOS, BEM ASSIM UM NÚCLEO DE APOIO PARA AUXÍLIO COM FOCO NAS AUDIÊNCIAS PENDENTES DE REALIZAÇÃO.**

Pois bem.

De fato, as estatísticas das Unidades com maior acervo em tramitação ainda meio físico foram prejudicadas demasiadamente durante a pandemia do NOVO CORONA VÍRUS, como é o caso da Comarca de Missão Velha, somado ao fato da recém titularidade do magistrado, motivo pelo qual entende-se que, com o retorno gradual das atividades presenciais, a completa digitalização dos processos, e os esforços do magistrado e seus servidores, haverá melhora significativa das estatísticas da Vara Única da Comarca de Missão Velha.

Inicialmente, quanto aos números extraídos do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, verifica-se a taxa de congestionamento **ACIMA DA MÉDIA** da Vara Única da Comarca de Missão Velha, a saber, 80,35%.

Com efeito, mencionada taxa encontra-se acima da média estipulada pelo Conselho Nacional de Justiça

para o corrente ano, qual seja, 68,4%. Desse modo, recomenda-se ao magistrado para que envie ainda mais esforços para amenizar a referida taxa de congestionamento, sobretudo realizando a efetiva baixa dos feitos julgados e não baixados, e o julgamento dos processos insertos na Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça, sem olvidar dos feitos insertos nas Metas 04 e 06, demandas bastante sensíveis aos olhos do Órgão Censor Nacional.

Quanto às DEMANDAS INSERTAS NAS METAS 04 E 06 do Conselho Nacional de Justiça, recomenda-se ao douto julgador renovados esforços para constante movimentação e desfecho o mais célere possível, considerando que houve um PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS encetado pela Corregedoria-Geral do Ministério Público autuado sob o número 8502091-46.2020.8.06.0026, relatando um cenário de paralisação de tais processos.

Nessa perspectiva, mister REITERAR que, com o empenho da Secretaria, e a consequente baixa da quantidade de processos JULGADOS E NÃO BAIXADOS (395 processos nesta situação), o acervo diminuirá ainda mais, e, conseqüentemente, haverá maior diminuição da taxa de congestionamento, consoante acima mencionado.

Ainda, deve-se destacar que, além a taxa de congestionamento acima do ideal, o módulo judiciário não vem atendendo a META 01 do Conselho Nacional de Justiça no corrente ano (justificado pelo magistrado pela dificuldade com a carga dos processos físicos, em virtude da pandemia). No entanto, recomenda-se que o magistrado à frente do módulo empreenda diligências para o maior atingimento da referida META, julgando mais processos que os distribuídos, sobretudo após o retorno gradual das atividades presenciais.

Quanto ao ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA, tal fato fora justificado pela dificuldade de adaptação do teletrabalho pelos servidores lotados na Unidade, bem assim pela quantidade ínfima da força de trabalho, motivo pelo qual recomenda-se ao magistrado que imediatamente após a nomeação da nova supervisora (processo de nomeação encontra-se tramitando no TJCE), esta deverá realizar um trabalho/mutirão junto à secretaria, no que concerne aos expedientes a serem confeccionados, de modo ao ATINGIMENTO do percentual estipulado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Nesse esteira, cabe destacar que, da última inspeção realizada por esta Casa Censora no módulo de Amontada, o acervo teve uma diminuição considerável de quase MIL processos.

Verificou-se, também, diversos processos com pendência de designação de audiência, fato este já constatado pelo Juiz titular, ocasião em que solicitou apoio do Tribunal de Justiça quanto aos processos que encontram-se com tal pendência.

Nesse ponto, entende-se necessário que o magistrado imprima zelo para a realização, mesmo que aos poucos, das audiências pendentes, **realizando verdadeira FORÇA TAREFA na forma de pautas concentradas, de modo a amenizar a quantidade de feitos nesta situação.**

Importante observar, por oportuno, a quantidade de procedimentos investigatórios em tramitação na Vara, qual seja, 709, sendo recomendado ao magistrado que estabeleça prioridade de análise e plano de gestão individualizado quanto a estes procedimentos, os quais, embora reconheçamos não ser responsabilidade direta do Judiciário, carecem de análise rápida.

Quanto ao elevado número de precatórias em trâmite na Comarca, a saber, 125, deve a Secretaria envidar esforços no sentido de verificar o efetivo cumprimento das cartas precatórias pendentes de cumprimento e, ainda, na outra linha, instituir uma rotina de cobrança com o fito de que tais procedimentos não fiquem paralisados no juízo deprecado.

Portanto, o acervo processual e o constante ingresso de novos feitos exigem do magistrado permanente esforço e patamares mínimos de produção, como forma de buscar o cumprimento do princípio constitucional da celeridade processual.

Desse modo, durante as atividades inspecionais, vislumbrou-se feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias e processos insertos na Meta 02, 04 e 06 do Órgão Censor Nacional (demandas bastante sensíveis aos olhos deste Juiz Corregedor Auxiliar), bem assim o não atingimento do índice de atendimento à demanda e à Meta 01 do Conselho Nacional de Justiça, motivo pelo qual recomenda-se que o magistrado elabore, **com máxima urgência**, um plano de gestão para o saneamento desses pontos, estabelecendo metas semanais para si e para os servidores da Unidade (sobretudo ao assistente lotado na Unidade), com o desiderato de sanar referidas pendências, em constante análise e movimentação, **tudo isto com a finalidade de saneamento da Unidade e incremento da produtividade.**

Quanto aos técnicos, auxiliares e cedidos do município, estes devem atentar à necessidade de confecção de expedientes e a efetiva baixa dos processos julgados e não baixados, analisando um a um, de modo a amenizar a taxa de congestionamento da Unidade e elevar o índice de atendimento à demanda. Os trabalhos necessários neste parágrafo, devem ser supervisionados pela Supervisora a atuar no módulo judiciário.

Desse modo, cotejando os dados estatísticos da Unidade, percebe-se que as irregularidades no módulo em comento devem ser alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo, assim, ao desiderato maior da atividade censorial desta Corregedoria, **sobretudo movimentar os processos paralisados há**

mais de 100 (cem) dias, impulsionar os processos conclusos para sentença, priorizar a movimentação dos feitos insertos nas METAS 02, 04 e 06 do Conselho Nacional de Justiça, ocasião em que destaque, novamente, a sensibilidade do assunto tratado neste parágrafo, a efetiva baixa dos processos julgados e não baixados e empreender esforços para o atingimento da Meta 01 do Conselho Nacional de Justiça.

Consoante supracitado, todas as Unidades deste Tribunal Alencarino estavam atuando sob regime teletrabalho, e, por óbvio, a produtividade fora bastante prejudicada nas Unidades que possuem processos em sua maioria em tramitação em meio físico.

Portanto, interessante recomendar ao douto julgador, consoante supramencionado, que envide esforços para o constante incremento da produtividade, tendo em vista o retorno gradual do trabalho de forma presencial.

Com efeito, no momento, consoante supramencionado, e, por óbvio, afastando qualquer responsabilidade do magistrado nos números estatísticos constatados, indicamos o monitoramento, pelo prazo de 90 (noventa) dias, do módulo em comento, oportunidade e lapso temporal suficiente para **início da implementação das recomendações aqui pontuadas e também implementação de um plano de gestão elaborado pelo douto julgador titular da Unidade.**

Ora, importante assentar que o aspecto disciplinar deve ser reservado para casos graves, onde haja desídia dolosa expressa do magistrado (o que não foi vislumbrado, **por óbvio**, no presente caso) e/ou descumprimento direto de recomendações desta Casa Censora, sendo certo que, ao fim do monitoramento acima mencionado, será analisada a evolução da Vara Única da Comarca de Missão Velha.

Mister ainda salientar, **de forma mais precisa**, a necessidade primeira de promover trabalhos específicos em relação aos seguintes aspectos envolvendo a gestão da unidade: 1) Promover a limpeza de dados envolvendo processos julgados e não baixados, que totalizam 395 feitos, no sentido de amenizar a taxa de congestionamento e o acervo existente na Vara; 2) Promover a análise dos processos que estão parados há mais de 100 (cem) dias, consoante o SEI, o total de 429, iniciando os trabalhos, obviamente, pelo acervo paralisado há mais de 360 dias; 3) Diligenciar no sentido de amenizar o acervo constante na Meta 02 (identificar e julgar até 31 de dezembro de 2020 pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau), tendo em vista que constam 296 feitos insertos em tal meta pendentes de julgamento, sem olvidar dos processos insertos nas Metas 04 e 06, em tramitação no módulo judiciário, sobretudo em face do PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS supramencionado; 4) Envidar esforços para o constante atingimento da Meta 01 do CNJ (julgar quantidade maior de processos de

conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente); 5) Realizar mutirão quanto a elaboração de expedientes pela Secretaria, de modo a aumentar o índice de atendimento à demanda; 6) Utilizar a ferramenta da videoconferência para não postergar audiências e julgamento das demandas criminais (demandas bastante delicadas e com possibilidade de prescrição); 7) Julgar os 43 feitos conclusos para sentença, estabelecendo metas semanais para si e para o/a assistente da Unidade; 8) Atentar as demandas que possuem partes com prioridade legal (idoso, saúde, entre outras), para que tramitem com celeridade; 9) Proceder ao agendamento de data para realização de audiências pendentes de designação, sobretudo dar vazão aos processos antigos que estão na pauta do JURI; **10) Envidar esforços para o impulsionamento de todas as ações mencionadas no PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS ENCETADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, autuado no CPA 8502091-46.2020.8.06.0026 em trâmite neste Órgão Correicional.**

As pontuais omissões e irregularidades verificadas são sanáveis, sendo certo que, com a implementação das recomendações acima mencionadas e o empenho do magistrado junto aos servidores, o módulo obterá uma melhora significativa nos números, sendo **REITERADO E RECOMENDADO que o magistrado estabeleça metas semanais para si e para os servidores da Comarca, tudo com o desiderato, consoante supramencionado, de incremento da produtividade e melhorias nos dados estatísticos.**

Por derradeiro, e visando a aprimorar a prestação jurisdicional, deve a unidade passar a utilizar, com frequência, as novas ferramentas introduzidas pela gestão atual do TJCE, a saber, SEI e **videoconferência**, sobretudo nesta época em que o Tribunal de Justiça encontra-se em teletrabalho e do retorno gradual das atividades presenciais, tendo em vista a pandemia do COVID-19, evitando, portanto, aglomerações nas salas de audiências.

Os sistemas acima mencionados, de fato, são perfeitamente capazes de garantir o cumprimento do princípio constitucional da celeridade, bem assim inicial construção de planejamentos estratégicos referentes à administração da Unidade.

Assim, por verificar a 1) quantidade de feitos insertos na Meta 02 pendentes de julgamento; 2) o pedido de providências encetado pelo Ministério Público (cpa nº 8502091-46.2020), porquanto a paralisação de demandas afetas às Metas 04 e 06 do Órgão Censor Nacional; 3) quantidade de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias; 4) taxa de congestionamento acima da média do módulo inspecionado; 5) baixo índice de atendimento à demanda; 6) não atingimento da Meta 01 do CNJ, sugere-se, salvo melhor juízo, o **monitoramento da presente unidade, pelo prazo de 90 (noventa) dias, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias**

dos pontos aqui elencados.

Tal monitoramento, aos olhos deste Juiz Corregedor Auxiliar, deve ser realizado a partir do esmerado conhecimento do Dr. Maurício Hoette, Juiz de Direito Titular da Vara Única de Missão Velha, da CONCLUSÃO do relatório em comento, o qual deve ser encaminhado via MALOTE DIGITAL, E-MAIL FUNCIONAL DO MAGISTRADO E E-MAIL DA UNIDADE (com cópia de todo este caderno administrativo, inclusive do RELATÓRIO ESTATÍSTICO elaborado pelo Setor Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias e LISTA DE PROCESSOS DAS METAS 02, 04 e 06, para eventuais dúvidas do módulo em comento).

Recomenda-se também ao Dr. Maurício Hoette que estabeleça metas semanais para si, para a Supervisora e para a assistente da Unidade, para fins de início de Saneamento da Comarca inspecionada, aumentando o número de julgamentos e decisões proferidas e incremento de produtividade, não obstante o bom número de despachos exarados pelo douto julgador.

Ademais, opina-se que o pleito do douto julgador deve ser encaminhado à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, quanto ao núcleo de apoio para realização de audiências e servidores para higienização dos autos, para fins de digitalização o mais breve possível do acervo físico da Unidade.

Após o monitoramento, propõe-se que os autos voltem-me conclusos para nova análise e emissão de parecer de mérito.

Destarte, assento que, com o efetivo cumprimento das recomendações acima propostas, as omissões e irregularidades verificadas serão perfeitamente sanadas.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, 22 de setembro de 2020.

CÉSAR MOREL ALCÂNTARA
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR